

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **EDISON LUIZ LECHETA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 808.493.699-91, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.143.526-5/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Deputado Waldemiro Pedroso, nº. 530 - Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR – CEP: 81050-150, e
- 2) **JOVANE CARMEN DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Chapecó/SC, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.029.509-02, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 13.921.137-5/SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº. 1585, Apto. 13, Bloco 16 - Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR – CEP: 81870-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LECHETA & SILVA LTDA ME** com sede e domicílio a Rua São Luiz, nº 306 – Balneário Ipanema, Pontal do Paraná/PR, CEP: 83.255-000., devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.08454016 em 14/09/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.167.708/0001-25, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1.ª: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 2.ª: DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:

A sociedade que gira sob o nome de **LECHETA & SILVA LTDA ME** passa, a partir desta data, a girar sob o nome empresarial de **TRIBO DO MALTE LTDA ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLAUSULA 3.ª: DA RETIRADA DE SÓCIO:

O sócio **EDISON LUIZ LECHETA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **JOVANE CARMEN DA SILVA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLAUSULA 4.ª: O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
JOVANE CARMEN DA SILVA	100%	40.000	40.000,00
Totais	100%	40.000	40.000,00

CLAUSULA 5.ª: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAUSULA 6.ª: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA 7.ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidiram com as disposições do presente contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 09:51 SOB Nº 20171681380.
PROTOCOLO: 171681380 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701019341. NIRE: 41208454016.
TRIBO DO MALTE LTDA - ME

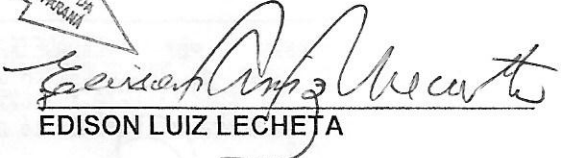
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LECHETA & SILVA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
CNPJ/MF N.º 26.167.708/0001-25
NIRE 412.08454016

Folha 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, devidamente rubricadas em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pontal do Paraná/PR, 13 de Março de 2017.


EDISON LUIZ LECHETA


JOANE CARMEN DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 09:51 SOB Nº 20171681380.
PROTOCOLO: 171681380 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701019341. NIRE: 41208454016.
TRIBO DO MALTE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE
PONTAL DO PARANÁ - PR - 41-3458.1200

Selo NO tf50w.oaHb5.WGPZn-ZZawe.r5rmK
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA, as
assinaturas de JOVANE CARMEN DA SILVA
e EDISON LUIZ LEONETA. #0010#550574%
Dou fé. Pontal do Paraná, 16 de março
de 2017.

Em Teste da Verdade

Cláudia Gisele Bastião Araujo
Escrivente Substituta

R. DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
Cláudia G. B. Araújo
ESCRIVENTE

REGISTRADO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2017 09:51 SOB Nº 20171681380.
PROTOCOLO: 171681380 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701019341. NIRE: 41208454016.
TRIBO DO MALTE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br